

S.R. DA ECONOMIA
Portaria n.º 4/2008 de 11 de Janeiro de 2008

O Decreto-Lei nº 235/79, de 25 de Julho, veio transferir competências para a Região Autónoma dos Açores quanto à definição e execução da política dos transportes marítimos.

No âmbito das competências transferidas e do desenvolvimento de poderes específicos da região, o Governo Regional dos Açores, através da entidade competente na área dos transportes marítimos, Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, presta diversos serviços públicos aos interessados e que, naturalmente, revestem uma natureza específica, implicando a fixação do valor das taxas a cobrar pela prestação de serviços no sector marítimo regional.

Considerando que a nível nacional, através da Portaria 130/2006, de 14 de Fevereiro, com a respectiva actualização anual para 2007, foi aprovada a tabela de taxas a cobrar pelos serviços centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos pelos serviços prestados no âmbito das suas atribuições.

Considerando que com a transferência de competências para a Região Autónoma dos Açores da prestação de serviços no âmbito das autorizações, licenças de pilotagem e certificados de lotação, é transferido também o poder de cobrar taxas pelos referidos serviços prestados a nível regional.

Assim:

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 235/79, de 25 de Julho, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 60º e alínea b) do artigo 102º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

1º

É aprovada a tabela de taxas que serão cobradas aos agentes económicos ligados ao sector marítimo-portuário pela prestação de serviços públicos, que se encontra no anexo I à presente portaria.

2º

As taxas aprovadas pela presente portaria são actualizáveis anualmente tendo em conta os índices de inflação.

3º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Economia.

Assinada em 17 de Dezembro de 2007.

O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

ANEXO I

Tabela de Taxas da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Certificados e licenças no âmbito do pessoal do mar

Descrição do serviço	Preços (euros)
A – Autorizações	
1 – Autorização de embarque.....	29,66
2 – Autorização de embarque extralotação.....	29,66
3 – Outras autorizações.....	29,66
B – Licenças de Pilotagem	
1 – Emissão.....	356,41
2 – Renovação.....	178,21
C – Certificados de Lotação	
1 – Documentos Comuns a todas as embarcações:	
1.1 – Alteração do certificado de lotação.....	166,33
1.2 – Autorizações especiais de lotação.....	166,33
1.3 – Certificado de lotação provisório.....	166,33
1.4 – Parecer prévio de fixação de lotação.....	166,33
1.5 – Segundas vias de certificado de lotação.....	166,33
2 – Embarcações do tráfego local de passageiros, embarcações de recreio e auxiliares marítimo-turísticas, locais, do alto e costeiras:	
2.1 – Até 200 passageiros.....	297,01
2.2 – Mais de 200 passageiros.....	327,26
2.3 – Mistas (passageiros + viaturas).....	327,26